



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021

Processo nº.: 068/2021
Tomada de Preços nº.: 005/2021

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Muzambinho – MG, à Avenida Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa, n.º 420, Bairro Jardim Altamira, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com Inscrição Estadual n.º 441.559.851.00-83, através do seu representante legal Sr. Eloizio Maciel Tavares, portador do CPF: 605.012.786-72 e do RG M-4.358.852 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho – MG, à Rua Doutor Samuel Assis Toledo, n.º 238, Bairro Jardim Itália, CEP: 37.890-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato nº 042/2021, de prestação de serviço para execução de Pavimentação Asfáltica no Distrito de Santa Cruz da Aparecida nas ruas: Agenor Penido, Dona Sarah, Aurélio de Souza, Francisco F. da Rocha e José Gonçalves de Souza, e no município de Monte Belo nas ruas: Reginaldo de Assis Ferreira e Avenida José Alves de Castro, conforme Projeto Básico vinculado ao CONTRATO DE REPASSE Nº 909591/2020/MDR/CAIXA, firmado em 20/07/2021, conforme disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, e suas modificações, requerimento da empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** e Análise do Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Divisão de Compras e Licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato no valor total de R\$89.146,73 (Oitenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária de Custos – Itens com Reequilíbrio Econômico-Financeiro da análise realizada pela Divisão de Compras e Licitação em anexo. Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor total do Contrato passa a ser R\$ 1.010.977,16 (Um milhão, dez mil, novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura

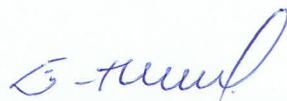
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 25 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ELOIZIO MACIEL TAVARES
Representante legal

